

PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº: 271 /2025-COMPRAS.GOV-SEDURBI

1. OBJETO

Viabilizar a compra de uniforme, sendo **48 (quarenta e oito) CAMISA COM ZÍPER EM POLIAMIDA e 48 (quarenta e oito) CALÇA TÁTICA EM RIP STOP**. Que serão destinados a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil – SUPDEC, como forma de implementar a política Nacional de Defesa Civil, visando a padronização e uniformização dos agentes de Defesa Civil no atendimento a sociedade sergipana.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e consolidação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como o fortalecimento e a estruturação das ações de Defesa Civil no Estado de Sergipe, no atendimento das diversas ocorrências pertinentes às atribuições da Defesa Civil, promovendo dessa forma a devida segurança no território sergipano;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar, equipar e modernizar a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Sergipe, para melhor atendimento a sociedade sergipana, em resposta aos desastres;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos uniformes utilizados pelos servidores da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Sergipe, tendo em vista a ausência de estoque e o desgaste natural identificado nos fardamentos anteriormente adquiridos devido ao longo período de uso;

CONSIDERANDO que a Supdec se sente a cada dia mais desafiada a definir o padrão de excelência do uniforme profissional. Se por um lado, abrimos portas para o aprimoramento e capacitação de nossos profissionais, por outro oferecemos a possibilidade de compartilhamento de nossas experiências comprovadas e bem-sucedidas, através de uma equipe técnica treinada e apta a realizar suas funções voltadas para as reais necessidades de segurança da população;

CONSIDERANDO a importância do uso de uniformes pelos agentes de defesa civil, que têm como objetivo principal a identificação instantânea de seus integrantes pela sociedade, transmitindo, assim, maior sensação de segurança à população atendida e facilitando, em consequência, a entrada de seus integrantes em determinados locais, fato importante para as unidades envolvidas em ações fiscalizatórias, de resposta e de atendimento de urgências e emergências no Estado de Sergipe, tal qual é a Supdec.

CONSIDERANDO, que o vestuário dos agentes da Supdec têm como base duas finalidades: Garantir a segurança e a saúde do trabalhador e identificar e estabelecer a imagem da Defesa Civil. Para que isso ocorra é necessário que se estabeleça considerações técnicas e se cumpra a “padronização do vestuário”, sendo fatores imprescindíveis:

- ✓ Adoção de tecidos com resistência compatível com o uso ao qual se destinam;
- ✓ Adoção de cores adequadas às atividades, à segurança do trabalho e ao ambiente;
- ✓ Adoção de padrão de modelagem, corte, costura e acabamento que garantam a liberdade de movimentos, segurança no exercício da atividade e resistência de confecção;
- ✓ Utilização de aviamentos compatíveis proporcionando melhor performance e apresentação. Portanto, o projeto de Uniformes da DEFESA CIVIL foi estudado, desenvolvido e analisado minuciosamente com a extrema preocupação de assegurarmos o conforto, o bem-estar e a segurança de nossos agentes, bem como a identificação da Defesa Civil, visando um emprego harmonioso dos tecidos/modelos e uma excepcional durabilidade.

Diante desse quadro, se faz necessária a aquisição de 48 (quarenta e oito) camisas e 48 (quarenta e oito) calças, a serem destinados a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil – Supdec.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO/MATERIAL	QNTD	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADA
01	CAMISA COM ZÍPER EM POLIAMIDA	48	100% POLIAMIDA; cor laranja; detalhes frente: zíper laranja, lateral direita com logo do Governo do Estado, lateral esquerda com logo do brasão da Defesa Civil do Estado; detalhes mangas: bordado da bandeira de Sergipe na manga direita e bordado da bandeira do Brasil na manga esquerda; detalhes costa: bordado da escrita “DEFESA CIVIL” em cor azul-marinho em arco e “SERGIPE” também em azul-marinho abaixo em linha reta.
02	CALÇA TÁTICA EM RIP STOP	48	Tecido RIP STOP 100% poliéster na cor azul-marinho com dois bolsos frontais, dois bolsos laterais sanfonados com tampa e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros com fechamento em velcro, costura reforçada e suporte para passagem de cinto.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues no(a) Defesa Civil localizado no(a) Rua Vila Cristina, 1051, 13 de Julho, Aracaju-Sergipe, telefone de contato nº, (79)9 9828-5081, no horário de 10:00 h.

5. PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 – A entrega dos materiais será de forma ÚNICA, conforme solicitação dos setores desta Secretaria e ordens de fornecimento emitidas.

5.2 – O fornecimento deverá ocorrer após 15 dias da entrega do empenho, sob pena de processo administrativo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento, após o recebimento da Nota Fiscal e entrega dos produtos descritos no item 3 deste projeto, mediante Ordem Bancária, através do BANESE – Banco do Estado de Sergipe S/A, em moeda corrente, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato designado pela Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil - Supdec, tendo as certidões negativas dentro dos prazos de validade e apresentando prova de regularidade perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa (Secretaria da Receita Federal do Brasil), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A empresa que apresentar a proposta com menor preço será considerada vencedora. Todos os itens, mesmo agrupados em lotes devem estar dentro do preço de referência, sob pena de ser considerada superfaturada a proposta. Em casos de serviços deve ser apresentada planilha de custos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Compete à Contratante:

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias ao cumprimento do presente Projeto Básico;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos através de um representante especialmente designado pela Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- c) Comunicar a Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto;

d) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Compete à Contratada:

a) Manter durante toda a aquisição dos produtos descritos no Item 3 deste projeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

b) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços e/ou entrega dos produtos;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços contratados com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

f) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante;

g) Antes da produção em larga escala a empresa detentora da proposta vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto (Camisa e Calça), ofertadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital. Na apresentação, os produtos ofertados serão julgados e analisados pelos Coordenadores da Supdec, para verificação se estão de acordo com as especificações contidas no edital. Endereço para apresentação do produto: Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro 13 de Julho, na Sede da Supdec, de Segunda-feira a Sexta-feira das 07h30min. às 13h. Telefones: (79) 3198-5331.

h) Concluir a entrega dos produtos em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o

recebimento da nota de empenho

- i) Entrega técnica com um especialista da empresa vencedora.

10. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO (CÉLULA ORÇAMENTÁRIA)	CÓDIGO DE AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24.1100 – Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil	08.122.0044	0561	3.3.90.30 Material de consumo	1.500 tesouro

ANEXOS AUXILIARES

1. Logomarcas e Símbolos



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:7 de 10



2. Modelo da camisa



Frente



Verso

3. Modelo da Calça



Frente



Verso



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:9 de 10



Detalhe dos bolsos

Aracaju, 24 de março de 2025



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA**

Página:10 de 10

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YJS6-D1PR-6W6F-T7E9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Marina Costa Santos Santana ***09174*** COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 24/03/2025 14:28:12 (Docflow)